

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**  
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19  
Município: LAGUNA CARAPÁ

**DECRETO Nº 15/2026, de 26 de Janeiro de 2026.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 710/2025, de 18 de Dezembro de 2025.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 580.830,07, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                               |  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |  |               |
| 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |  |               |
| 10.001.10.302.17.2063-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                              |  | R\$178.032,26 |
| 2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |  | 178.032,26    |
| 10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |  |               |
| 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                             |  |               |
| 10.001.10.301.17.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                              |  | R\$363.788,67 |
| 2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |  | 363.788,67    |
| 02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ                                                |  |               |
| 02.001 - GABINETE DO PREFEITO                                                                 |  |               |
| 02.001.24.131.2.2006-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                               |  | R\$10.000,00  |
| 2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados                                              |  | 10.000,00     |
| 06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                           |  |               |
| 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                           |  |               |
| 06.001.12.361.12.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas                              |  | R\$29.009,14  |
| 2.553.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio |  | 29.009,14     |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                               |  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -        |  |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)          |  | R\$10.000,00  |
| 2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados                                              |  | 10.000,00     |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -        |  |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)          |  | R\$29.009,14  |
| 2.553.0000 (SF) - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio |  | 29.009,14     |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -        |  |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)          |  | R\$178.032,26 |
| 2.621.3210 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |  | 178.032,26    |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -        |  |               |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)          |  | R\$363.788,67 |
| 2.600.0000 (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo     |  | 363.788,67    |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2026.**

ITAMAR BILIBIO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA**

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ